



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Comunicação UEMG/PROPPG nº. 4/2026

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2026.

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À PESQUISA (PAPQ/UEMG)

EDITAL Nº 01/2026 - PAPQ/UEMG - DEMANDA INDUZIDA

PROJETOS DE PESQUISA APROVADOS POR AGÊNCIA DE FOMENTO OFICIAL

RETIFICAÇÃO Nº 02

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução COEPE/UEMG nº 150, de 19 de maio de 2015, alterada pela Resolução COEPE/UEMG nº 221, de 09 de junho de 2017, faz saber aos interessados a Retificação nº 02 do Edital 01/2026 PAPq/UEMG - Demanda Induzida, do Programa Institucional de Apoio à Pesquisa (PAPq) da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG), que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

8. DOS REQUISITO DO(A) DISCENTE CANDIDATO(A) À BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

8.8. Comprovar por meio de Declaração de Não Acúmulo de Bolsas, Inexistência de Vínculo Empregatício ou Estatutário e Não Recebimento de Remuneração do(a) Estudante (Anexo III), não ser beneficiário(a) de Bolsa de Iniciação Científica e Tecnológica de Pesquisa, de Extensão ou Ensino pelas Pró-Reitorias: PROPPG/UEMG, PROEX/UEMG, PROGRAD/UEMG ou por qualquer agência ou instituição de fomento.

Leia-se:

8. DOS REQUISITO DO(A) DISCENTE CANDIDATO(A) À BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

8.8. Comprovar por meio de Declaração de Não Acúmulo de Bolsas, Inexistência de Vínculo Empregatício ou Estatutário e Não Recebimento de Remuneração do(a) Estudante (Anexo III), não ser beneficiário(a) de Bolsa de pesquisa, ensino ou extensão de agência de fomento que possua vedação expressa de acúmulo.

8.8.1. Será permitida, para fins desse Edital, a manutenção simultânea de bolsas do PAPq com bolsas do Programa de Ensino em Monitoria Acadêmica - PEMA/UEMG.

Profa. Vanesca Korasaki



Documento assinado eletronicamente por **Vanesca Korasaki, Pró-Reitor(a)**, em 25/02/2026, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **133794832** e o código CRC **32F7C417**.
